



# INFORMATIVO SÃO PEDRO DA ALDEIA

criado pela lei 2.810.  
de 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## EXPEDIENTE

PREFEITO:  
CARLOS FÁBIO DA SILVA

VICE PREFEITO:  
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:  
PETER SAMERSON

CONTROLDORIA GERAL:  
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:  
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:  
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÉNIOS:  
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:  
ALINE MANHAES ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA:  
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E PESCA:  
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO:  
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO:  
HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS:  
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO:  
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO:  
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:  
RODOLFO JOTA DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:  
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:  
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PRESIDENTE:  
VEREADOR JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PREVISA-SUPERINTENDENTE:  
DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS  
(INTERINAMENTE)

DIAGRAMAÇÃO:  
EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL: 002/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ..... 3



# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO



### Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

EDITAL NÚMERO 002/2025

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI N° 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, visando à atualização e o aperfeiçoamento da legislação Municipal Urbanista, em consonância com a Lei 10.257/01, Estatuto das Cidades, convoca audiência pública, no ano de 2025, para apreciação da proposta de revisão da Lei nº 40, de 03 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o plano diretor do Município de São Pedro da Aldeia, e Lei nº 1.829 de 16 de março de 2025 – Parcelamento do solo, na forma apresentada no processo administrativo nº 10.295/2025, que se realizará nos termos deste Edital.

**A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025**, no formato virtual, com início às 09h00 e o horário de encerramento não ultrapassará às 12h00.

Link da audiência:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ODdmN2YzZWQtYmQyYy00OGUyLTkxZTUtN2U3N2UyYmYxNGEx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224bfeec5-04e5-4d22-bb85-85becc7e974e%22%2c%22Oid%22%3a%22164da231-376b-467d-825f-fb0fa1dc940%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODdmN2YzZWQtYmQyYy00OGUyLTkxZTUtN2U3N2UyYmYxNGEx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224bfeec5-04e5-4d22-bb85-85becc7e974e%22%2c%22Oid%22%3a%22164da231-376b-467d-825f-fb0fa1dc940%22%7d)

A AUDIÊNCIA PÚBLICA, presidida pelo Secretário de Obras, Sr. Hildegaro Milagres, será realizada no dia 15 de dezembro de 2025, segunda-feira, com instalação marcada às 09h00, através do endereço virtual acima mencionada, que também será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)), no dia da realização do ato.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A apresentação deverá ater-se, ao breve relato dos trabalhos desenvolvidos, sugestões e metodologia proposta para a atualização e revisão da Lei que estabelece condições para uso e parcelamento do solo;
3. As inscrições para manifestação única, com duração máxima de três minutos, serão feitas em lista apropriada, durante a apresentação inicial;
4. Esgotada a apresentação, passar-se-á aos demais inscritos na lista apropriada, sucessivamente;
5. Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data de divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2025.**

**FÁBIO DO PASTEL**

**Carlos Fábio da Silva**

**= Prefeito =**